



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 4033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 067/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde

IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB - FIXO;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 27 – Transferências de recursos do SUS - Custeio;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – P.A.B FIXO;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 397/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.078/19; e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde

IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB - FIXO;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 27 – Transferências de recursos do SUS - Custeio;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – P.A.B FIXO;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 399/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ - 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2019

Nilton Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Walter Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Saúde

Jackeline Coelho da Rocha

Procuradora Geral do Município

Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521